



-----**ACTA 10/2017**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 3 de Abril de 2017**-----

-----Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço, que colocou as seguintes questões:-----

-----A primeira sobre a Encherim e às perguntas que estão por responder ao requerimento que apresentou em Junho de 2016, e que ainda não obteve qualquer resposta, solicitou uma vez mais que lhe sejam dadas as mesmas;-----

-----Em segundo lugar, solicitou que lhe fossem facultados os estudos sobre a renovação da zona dos restaurantes para poder analisar convenientemente, mesmo sabendo que serão ainda cenários e que ainda haverá uma discussão futura;-----

-----Por fim, e porque tem sido questionada por várias pessoas das Fazendas de Almeirim, o que falta fazer para a abertura da Extensão de Saúde. Manifestou, em nome da CDU a preocupação pela saída de uma médica do Centro de Saúde de Almeirim, com o aumento do número de utentes sem médico.-----



-----Em relação ao projecto para a zona dos restaurantes, o Senhor Presidente perguntou ao Executivo se concordam com uma primeira fase para estudo do projecto, para que posteriormente cheguem a acordo quanto ao mesmo. O Executivo concordou.-----

-----Quanto à abertura do Centro de Saúde de Fazendas, informou que se está somente à espera que a ARS coloque o equipamento que é da sua competência, informou ainda que a extensão de saúde de Marianos está também a ser remodelada.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião falou do jantar realizado na CIMLT, no qual participou, e no agrado que sentiu ao perceber que o trabalho realizado, foi em prol do bem estar das pessoas, independentemente das ideologias políticas, o que foi confirmado pelo Senhor Presidente. O Vereador questionou o Presidente se tinha havido algum problema com o Senhor Manuel Lucas, pelas criticas que vinha fazendo há alguns anos, sobre algumas falhas nos serviços. Na opinião do Vereador, apesar de nem sempre estar de acordo com os problemas levantados pelo Senhor Manuel Lucas, considera que a sua presença nas reuniões públicas era vantajosa e trazia à coacção alguns casos que desconhecíamos. O Vereador disse que esteve presente numa conferência do Banco de Portugal em Évora sobre turismo, vinho, olival e outras actividades que embora especificas da região, têm alguma semelhança com a nossa zona. Disse que ficou surpreendido com o facto de Angola e Brasil serem os dois mercados mais importantes para o vinho do Alentejo. Segundo o Banco de Portugal o turismo tinha crescido em Janeiro e Fevereiro de 2016, 35,4 por cento comparativamente ao ano anterior, e que o enoturismo tinha contribuído para este crescimento com 70 por cento. Foi neste ponto que o Vereador veio insistir mais uma vez, na necessidade do Município "pegar" na Associação da Rota da Vinha e do Vinho do Tejo. Temos todas as condições para desenvolver o Enoturismo na região, com vantagens para Almeirim. Deixar cair um activo porque os



operadores não se entendem, considera que é uma perda para o desenvolvimento e que o Município deve assumir esse papel na falta de outrém. Não se pode ficar só agarrado à Sopa da Pedra.-

-----O Senhor Presidente deixou os parabéns aos restaurantes e produtores/adeegas de Almeirim, que ganharam um conjunto vastíssimo de prémios aquando da realização da "Gala dos Vinhos", deixando a hipótese de ser realizada em Almeirim, nas futuras instalações do IVV, uma gala idêntica.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE E NA ARQUITECTURA E DE CADUCIDADE**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - Cidália Maria Lopes dos Santos Nunes, processo número oitenta e dois; Feel Like Homes Construções, limitada, processo número oitenta e sete, ambos de dois mil e dezasseis; Pedro Gonçalo Fidalgo Sá Pereira, processo número dez; José Teixeira da Silva, processo número onze; António Nunes Feijão, processo número doze, todos de dois mil e dezassete.-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Maria Isabel Ferreira Agostinho Costa - Cabeça de Casal de Herança, processo número trinta e sete, de dois mil e treze; Genequino, limitada, processo número quatro; de dois mil e dezassete.-----

-----CADUCIDADE DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E ARQUIVO DO PROCESSO - Nascente & Poente - Creche, Jardim de Infância e Casa



de Repouso, limitada, processo cento e cinco de dois mil e oito.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE ABRIL - QUINTA FEIRA SANTA**-----

-----**DESPACHO N. 10/2017/PR**-----

-----"Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma assume enquanto momento de reunião familiar;-----

-----Determino:-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2 do artigo 35º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, concessão de tolerância de ponto, no dia 13 de Abril de 2017, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respectivas chefias."-----

-----Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho de Senhor Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE CONSTUFORTE, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----No âmbito da empreitada de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém" foi adjudicada a execução



da mesma ao concorrente classificado em 1º lugar, ou seja à empresa Construforte, sociedade de Construções, pelo valor proposto de 699.723,44 euros.-----

-----Notificados para prestar caução, os mesmos não apresentaram a mesma, no prazo concedido.-----

-----O júri elaborou relatório no qual propõe a caducidade da adjudicação. Nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 91º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Dada a urgência na execução da obra, e na necessidade de se prosseguir os demais trâmites do procedimento adjudicatório, foi aposto no relatório do Júri Despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, no sentido de caducar a referida adjudicação.-----

-----Deste modo, proponho ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que seja ratificado o Despacho de caducidade adjudicação da empreitada, em cumprimento no disposto no número 1 do artigo 91º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR, POR CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO AO PRIMEIRO CLASSIFICADO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DO COMANDO DISTRIITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----



-----No âmbito da empreitada de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém" foi adjudicada a execução da mesma ao concorrente classificado em 1º lugar, ou seja à empresa Construforte, sociedade de Construções, pelo valor proposto de 699.723,44 euros.-----

-----A referida adjudicação caducou, por falta de prestação de caução, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 91º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Decorrida a fase de audiência prévia e considerando-se improcedentes os argumentos aduzidos, propôs o júri do procedimento que fosse adjudicado ao 2º classificado - Hacl-Sociedade de Construções Lda, pelo valor de 720.612,20 euros.---

-----O número 2 do artigo 91º do Código dos Contratos Públicos dispõe que no caso de caducidade de adjudicação por não prestação de caução, deve o órgão competente adjudicar ao concorrente classificado em 2º lugar.-----

-----Deste modo, proponho em cumprimento no disposto no número 2 do artigo 91º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redacção pelo DL 149/2012, de 11 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redução, que o executivo delibere adjudicar a empreitada de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém, ao concorrente Hacl-Sociedade de Construções Lda, pelo valor de 720.612,20 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DE PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM, DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA**



**BEM COMO SUJEITAR A REFERIDA REVISÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA E
PROCEDER À SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA PARA EFEITOS DE
CONSULTA PÚBLICA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Indica o artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de
Gestão Territorial (RJIGT):-----

-----1 - A elaboração de planos municipais é determinada por
deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de
elaboração e o período de participação, sendo publicada no
Diário da República e divulgada através da comunicação social,
da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na
Internet da câmara municipal.-----

-----2 - A deliberação que determina a elaboração do plano
director municipal deve assentar na estratégia de
desenvolvimento local, a qual define as orientações estratégicas
da implementação e da gestão estruturada dos processos de
desenvolvimento e de competitividade do município.-----

-----3 - Compete à câmara municipal a definição da oportunidade
e dos termos de referência dos planos municipais, sem prejuízo
da posterior intervenção de outras entidades públicas ou
particulares.-----

-----4 - A elaboração de planos municipais obriga a identificar
e a ponderar os programas, os planos e os projectos, com
incidência na área em causa, considerando os que já existam e os
que se encontrem em preparação, por forma a assegurar as
necessárias compatibilizações.-----

-----5 - A elaboração dos planos municipais pode decorrer em
paralelo com a elaboração de programas que incidam sobre a mesma
área territorial, aplicando-se com as necessárias adaptações o
procedimento previsto no presente capítulo.-----

-----6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser
prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao
previamente estabelecido.-----

-----7 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a
caducidade do procedimento.-----



-----Dispõe o artigo 78º do na sua redacção pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, que:-----

-----"1 - Os planos de urbanização e os planos de pormenor só são objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projectos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais.-----

-----2 - A qualificação dos planos de urbanização e dos planos de pormenor, para efeitos do disposto no número anterior, compete à câmara municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, podendo ser precedida de consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano.-----

-----3 - Tendo sido deliberada a elaboração de plano de urbanização ou de plano de pormenor, a câmara municipal solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.-----

-----4 - Os pareceres emitidos ao abrigo do número anterior são emitidos no prazo de 20 dias, sob pena de não serem considerados e devem, nos casos em que se justifique, conter, também, a pronúncia sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental.-----

-----Pelo exposto, proponho que o executivo delibere:-----

-----Ordenar a elaboração da revisão do Plano de Urbanização de Almeirim, com as alterações necessárias aos objectivos definidos nos Termos de Referência, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 78º do RJIGT;-----

-----Sujeitar a referida revisão a Avaliação Ambiental Estratégica;-----



-----Ordenar a publicação da deliberação em Diário da República e divulgá-la na página de internet do Município, por um período mínimo de 15 dias úteis de participação do público para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, de acordo com o número 1 do artigo 76º do RJIGT;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria minuta, com os votos a favor de PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora da CDU:-----

-----“Tenho algumas questões que gostaria de esclarecer, pois surgiram ao ler os termos de referência, que acompanham a decisão de elaboração da revisão do Plano de Urbanização de Almeirim.-----

-----Tem havido alterações pontuais ao PUA, ao longo dos anos, com as quais não concordámos, tendo a CDU intervenções a justificar essas situações. Trazem agora esta proposta, numa altura de fim de mandato, cujos objectivos gerais são muito vagos e nos objectivos específicos do Plano temos algumas reticências. Não verificamos nenhuma ligação entre a revisão do PUA e o PDM (Plano Director Municipal), que sendo um instrumento de gestão do território, que define as orientações para os restantes planos (planos de urbanização e planos de pormenor), é da nossa opinião que deveria haver articulação, mas não há nenhuma referência.-----

-----Por isso perguntamos: vai haver ligação à equipa que irá fazer a revisão do PDM?-----

-----Sobre a equipa de revisão do PUA, não sabemos quem irá fazer parte, se serão técnicos da Autarquia ou não. O que vem



definido na proposta são as áreas de competência da equipa técnica.-----

-----Aproveito ainda para perguntar se haverá a constituição de uma comissão de acompanhamento, e se está previsto alguma apresentação pública da revisão do plano de urbanização, para além da facultação dos documentos em fase de consulta pública?"-----

-----O Senhor Presidente entrevistou, dizendo que obviamente quando o PDM entrar no Plano de Urbanização, irá remeter para o PU, mas agora tem que se ir ao pormenor da questão urbanística. As questões têm de ser articuladas, e tendo em conta que Almerim está perfeitamente definida, já que não terá no futuro um aumento tão grande de população, que torne impossível o desenvolvimento da cidade. À questão colocada acerca da comissão de acompanhamento, informou que será constituída pelo arquitecto António Forte e mais técnicos da Autarquia, e ainda técnicos de fora, uma vez que não existem na Câmara todas as valências à constituição da comissão. Por fim o Senhor Presidente afirmou que não lhe parece que estas alterações vão provocar grandes conflitos, sendo o seu objectivo promover a reabilitação urbana.-----

-----A Vereadora da CDU fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"A CDU absteve-se neste ponto, por considerar que apesar de ser positivo fazer-se uma revisão global do PUA, este esteve sujeito ao longo dos anos a alterações pontuais com as quais não concordámos. No entanto, lamentamos o tempo que foi perdido com essas alterações pontuais, para agora a Executivo, no final de mandato, ver a necessidade de revisão global. Como lamentamos que a revisão do PDM que ainda não avançou, e para a CDU este é um assunto muito importante, pois há muito tempo que devia ter sido revisto a ajustado à realidade do concelho, não esteja assegurada a sua articulação com o PUA."-----

-----O Senhor Presidente ditou a seguinte Declaração de Voto,



relativamente a esta proposta:-----

-----"A proposta tem a ver com a necessidade que efectivamente existe de alterar um Plano de Urbanização, com vários anos. Ao longo dos tempos foram sendo feitas alterações pontuais indispensáveis à boa gestão urbanística e à resolução de problemas específicos. Não tenho qualquer dúvida que daqui a pouco tempo, mesmo com esta alteração, continuaremos a ter necessidade de alterações pontuais, que não antevendo quais são, mas que a dinâmica das sociedades modernas a isso obriga."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE FORMAÇÃO DA LEZIRIA DO TEJO NO ÂMBITO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº23/2016, de 11 de Abril, tem como finalidade de promover um ensino de qualidade para todos, combater o insucesso escolar, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e do aumento da eficiência e qualidade da escola pública.-----

-----Pretende-se ao abrigo do referido programa, o envolvimento activo das diferentes entidades responsáveis pelo sector da educação, com especial enfoque das escolas e dos professores, torna-se necessário adoptar uma nova estratégia para o sector, assente em soluções locais pensadas pelas escolas, em articulação com vários agentes educativos, designadamente, as autarquias locais, as instituições da comunidade e as entidades formadoras.-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação, conforme disposto na alínea d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo



que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Centro de Formação da Lezíria do Tejo, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DAS RECTIFICAÇÕES ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2016/CCE, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----No âmbito do procedimento nº07/2016/CCE, para Aquisição e Instalação de Equipamento de Iluminação Pública, desenvolvido pela Central de Compras Electrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), verificou a entidade adjudicante terem ocorrido erros e omissões nas peças do procedimento que cumpre retificar nos termos do número 3 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Foram ainda apresentados erros e omissões por um interessado, os quais cumpre analisar nos termos e efeitos do número 5 do artigo 61º do CCP e do número 7 do Programa de Procedimento.-----

-----A rectificação das peças do procedimento bem como a pronúncia aos erros e omissões apresentados, cabe ao órgão competente para decisão de contratar, nos termos das disposições legais supra indicadas.-----

-----Mais cabe ao órgão competente prorrogar o respectivo prazo de apresentação de propostas nos termos do número 1 e 2 do artigo 64º do CCP.-----



-----Dada a necessidade de se prosseguir os demais trâmites do procedimento adjudicatório, atento o facto de o mesmo ser desenvolvido pela CCE-CIMLT, o que envolve vários Municípios, sendo que a aguardar pela realização de uma reunião de executivo não se coadunaria com uma resposta célere e atempada, foi aposto o respectivo Despachado pelo Presidente do Órgão Executivo, conforme documento em anexo.-----

-----Deste modo, proponho ao abrigo do número 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que seja ratificado o despacho que aprovou proceder à rectificação às peças do procedimento, prorrogou o prazo de apresentação de propostas, bem como proceder à notificação de todos os interessados.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO COM LICENÇA DE TAXI, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO Nº 178/17 DO BUA-**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Auto Táxis Leonor & Cristina, Lda, titular de alvará nº193854, emitido pelo IMT, valido até 28 de Fevereiro de 2022, para substituição de veículo com Licença de Táxi n.º10, passando a constar afeto à actividade o veículo com a matrícula 15-OR-48, marca Mercedes Benz;-----

-----O constante do Requerimento n.º178/2017, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Assim, tendo em conta o disposto no artigo 12º do Decreto Lei n.º 251/98 com as actualizações em vigor, e o Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Ligeiros



de Passageiros - Transporte em Táxi do concelho de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área cultural, conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, a atribuição de um subsídio no valor de 900,00 euros à Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, para apoio à realização de duas procissões do Senhor Jesus dos Passos, a ter lugar em Abril, conforme documento anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----“Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de



José Luís Bento Pontes Moreira, como coordenador de segurança em obra por parte deste Município, para execução da empreitada: "REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM".--
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de Outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra: "REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM".--
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea a) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, proponho a nomeação do Senhor Engenheiro António da Rocha Pinto como fiscal da empreitada: "REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DO SPORTING EM FAZENDAS DE ALMEIRIM".-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do numero 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM OUTDOOR, NO ÂMBITO DO PROCESSO NÚMERO 3/17, BEM COMO APROVAÇÃO DE DECISÃO FINAL E CONSEQUENTE NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO DOS MOTIVOS DO INDEFERIMENTO-----

-----Proposta do Presidente:-----

-----“Considerando:-----

-----O requerimento apresentado por FRENETIK SMILE, LDA, para ocupação de espaço público com publicidade em Outdoor, o qual foi proposto indeferir face aos motivos constantes de informação da DHU;-----

-----Sobre o referida Informação da DHU foi aposto Despacho do Presidente a concordar e a remeter para reunião de Câmara, o que por lapso não foi apresentado ao órgão competente;-----

-----O requerimento apresentado pelo interessado a solicitar a reapreciação do processo;-----

-----O parecer do consultor jurídico aposto no respectivo requerimento (no verso), o qual indica que não existem elementos que permitam altear o sentido da decisão;-----

-----Os demais elementos do constante no Processo nº3/17 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto supra, deverá o executivo, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, ratificar a proposta de indeferimento proferida no âmbito do referido processo, e proferir decisão final de indeferimento do pedido de autorização para colocação de publicidade em outdoor no local em causa e nas demais condições e notificar o interessado do constante no



parecer da DHU de 22 de Fevereiro de 2017.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----A proposta de indeferimento do pedido, foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE NOVAS DATAS A CONSTAR DO EDITAL DE VENDA DO LOTE 88-A DA ZAE, NA SEQUÊNCIA DA DELIBERAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Por deliberação de executivo camarário foi deliberado aprovar a venda do Lote número 88-A, descrito na CRP de Almeirim sob o número 5326/Almeirim e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 7278º com a área de 1350 metros quadrados, com o preço base de venda de 23 571,00 euros;-----

-----Mais foi aprovado que:-----

-----a) Prazo e local da apresentação das propostas: até às 16 horas do dia 16 de Março de 2017 na sede da Câmara Municipal, na Rua 5 de Outubro em Almeirim;-----

-----b) Data, hora e local da abertura das propostas e procedimento de licitação: dia 17 de Março de 2017, pelas 10 horas do no salão da Assembleia Municipal de Almeirim, no endereço supra;-----

-----Sucede que, por lapso dos serviços, o Edital não foi publicado nos termos constantes da proposta, pelo que carecem de ser cumpridas tais formalidades, as quais implicam necessariamente a alteração das respectivas datas de apresentação e abertura de propostas.-----

-----Pelo exposto, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 35º, conjugado com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e com o disposto no



artigo 30º do RZAE, propõe-se ao executivo que aprecie e aprove o Edital do procedimento anexo à presente proposta.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE CORRECÇÃO MATERIAL DA PLANTA DO PLANO DE PORMENOR DE ALMEIRIM DA ZONA B**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Veio um Múncipe solicitar a correcção de uma área de implantação, pois não estaria correcta aquando da alteração ao Plano de Pormenor.-----

-----O artigo 122º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dispõe que:-----

-----1-As correcções materiais dos programas e dos planos territoriais são admissíveis para efeitos de:-----

-----a) Acertos de cartografia, determinados por incorrecções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepância entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento;-----

-----b) Correcções de erros materiais ou omissões, patentes e manifestos, na representação cartográfica ou no regulamento;-----

-----c) Correcções do regulamento ou das plantas, determinadas por incongruência destas peças entre si;-----

-----d)Correcção de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga; ou-----

-----e)Correcção de erros materiais provenientes de divergências entre o ato original e o ato efectivamente publicado na 1.ª série do Diário da República.-----

-----2 - As correcções materiais podem ser efectuadas a todo o



tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração dos programas ou dos planos, e são publicadas na mesma série do Diário da República em que foi publicado o programa ou plano objecto de correcção.-----

-----3 - A comunicação referida no número anterior é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do programa ou do plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respectiva elaboração, sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos no presente decreto-lei.-----

-----Atento o pedido formulado por um Município e de acordo com a Informação da DHU, propõe-se que o executivo aprecie e delibere:

- dar início a um procedimento de correcção material da referida planta do Plano de Pormenor da Zona B.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM OUTDOOR, NO ÂMBITO DO PROCESSO 36/16, BEM COMO APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL E CONSEQUENTE NOTIFICAÇÃO AO INTERESSADO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A Entidade RESULTA; LDA vem no âmbito do Processo 36/16 do BUA apresentar pedido de colocação de outdoor em local onde anteriormente, àquela mesma Entidade, havia sido comunicado a impossibilidade do mesmo;-----

-----Assim, foi a mesma notificada no sentido de que era intenção do Município indeferir o mesmo, conforme Despacho do Presidente de Câmara, a ratificar em reunião de executivo;-----



-----A interessada veio responder em sede de audiência de prévia;-----

-----O parecer do consultor jurídico aposto no respectivo requerimento (no verso), o qual indica que não existem elementos que permitam alterar o sentido da decisão;-----

-----Os demais elementos do constante no Processo nº36/16 do Balcão Único de Atendimento;-----

-----A necessidade de o órgão competente de ratificar o Despacho proferido pelo Presidente de Câmara, o qual por lapso não foi presente a reunião anterior; bem como do respectivo órgão se pronunciar sobre a decisão final no âmbito do presente procedimento;-----

-----Tendo em conta o disposto supra, deverá o executivo, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, ratificar a proposta de manutenção das causas de indeferimento conforme Despacho do Presidente do Executivo e proferir decisão final de indeferimento do pedido de autorização para colocação de publicidade em outdoor no local em causa e nas demais condições existentes no processo 36/16 e notificar o interessado do mesmo.

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CURSO CAM, PARA O FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO, DIOGO FILIPE CASTELO NUNES**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua actual redacção são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação



profissional bem como os transportes;-----

-----A Câmara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns não possui habilitação para conduzir veículos pesados e respectivos atrelados, o que dificulta as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções;-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respectiva habilitação para condução de tais veículos;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - Diogo Filipe Castelo Nunes, a aquisição de curso CAM, para que possa desempenhar as funções ao serviço do Município;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - ANDDI, PARA APOIO NA DESLOCAÇÃO DO ATLETA BRUNO LEITÃO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, no valor de 100,00 euros, conforme pedido em anexo.



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CADCA, SECÇÃO DE KARATÉ-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----“Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio ao C.A.D.C.A, no valor de 300,00 euros, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE VENDAS-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----“Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim/Escola



Marquesa da Alorna, no âmbito da formação em contexto de trabalho - Curso Profissional Técnico de Vendas, para a subscrição de Protocolo de Estágio, visando a organização e implementação da formação, cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Almeirim/Escola Marquesa da Alorna, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:--

-----"Considerando:-----

-----Na reunião de executivo camarário de 6 de Fevereiro de 2017 foi aprovada a atribuição de auxílios económicos a estudantes no



âmbito da acção social escolar 2016/2017;-----

-----Sucede que determinados alunos apenas posteriormente juntaram todos os elementos necessários para que pudesse o processo ficar concluído;-----

-----Assim, atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei número 55/2009, de 2 de Março, aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei número 46/86, de 14 de Outubro, na redacção dada pelas Leis número 115/97 de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto e ao Despacho número 8452-A/2015, de 31 de Julho, proponho que sejam pagas as participações aos alunos indicados na listagem anexa, conforme indicação do gabinete de educação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DO TUA (TRANSPORTE URBANO DE ALMEIRIM), NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº IL27135 DA ACÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido de Ludovina Correia da Silva para apoio nas despesas de transporte - TUA;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "...Assim sendo, propõe-se a cedência de passe do TUA para o próprio e mãe de forma gratuita...";-----

-----E atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----



-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado, com a possibilidade de terem o passe do TUA de forma gratuita, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA RUA DE ANGOLA, PARA POSTERIOR RECUPERAÇÃO E AFECTAÇÃO A HABITAÇÃO SOCIAL**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----“Considerando:-----

-----Está para venda o imóvel sito na Rua de Angola, numero 132, em Almeirim, composto por casa de térrea para habitação e quintal, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Almeirim sob artigo 1393, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 3809;-----

-----O referido imóvel tem viabilidade de recuperação para posterior afectação a habitação social;-----

-----Do relatório de avaliação ora junto, verifica-se que o preço negocial a que se chegou - 15.500,00 euros, é aceitável para o efeito.-----

-----Pelo exposto, e tendo em conta que o Município tem atribuições nas áreas da acção social e habitação, nos termos das alíneas h) e i) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro proponho ao executivo que, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, aprecie



e aprove a aquisição do referido imóvel para posterior recuperação e afectação a habitação social.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLORICO DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta apresentada pelo senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"Atendendo a que este Município tem estabelecida uma germinação com o Município de Dreux, em França, o que implica uma partilha de actos culturais e costumes e que, o Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo é uma Associação com uma actividade notória na preservação e divulgação do nosso Folclore, proponho abrigo do disposto no artigo 5º número 2 do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim e na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Benfica do Ribatejo, no valor de 1.250,00 euros destinado a participar as despesas com a deslocação do referido agrupamento a participar num Festival de Folclore na cidade de Dreux, entre 29 de Abril e 1 de Maio próximos, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade por minuta.-----



03/04/2017

APROVADA

-----O Senhor Vice Presidente felicitou a atleta Filipa Bastos que representou Portugal em sub-21, na Bulgária, na modalidade de taekwondo e ainda o Bernardo Aguiar, que participou no Algarve na realização do triatlo europeu.-----

----Às dezasseis horas e vinte minutos foi encerrada a reunião.-

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica